

PROC. N° 6777/07  
PLCE N° 08/07

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA 229

Acrescenta artigo na Parte IV – Das Disposições Finais e Transitórias do PLCE 08/07, com a seguinte redação:

“Art. No prazo de 12 (doze) meses a contar da vigência desta Lei Complementar, será constituída comissão para estudar e propor a restauração da Zona Rural de Porto Alegre, com sua localização no Modelo Espacial e o respectivo Regime Urbanístico.”

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das sessões, 10 de junho de 2009.

Luiz BAAZ  
